

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020/SEMAD.PMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO − SEMAD E A EMPRESA SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI − ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Rodovia BR 316 KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº. 112, Centro, CEP: 67.030-330, nesta cidade, neste ato representado pelo seu titular o senhor DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR, solteiro, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG nº 4306147 PC/PA e CPF nº 889.936.712-49, residente e domiciliado na Av. Serzedelo Correa, 1191, apto. 2502, CEP: 66.033-265, bairro: Batista Campos/PA, nomeado através de ato administrativo competente, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa SIMPLEX INFORMÁRTICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.921.445/0001-68, estabelecida no Conjunto Cidade Nova I, TV. WE-11 B, nº. 92, bairro Coqueiro, CEP: 67.140-130, Ananindeua- PA, representada neste ato pelo senhor ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS **SANTOS**, CNH n° 04016617215-DETRAN/PA, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tem ajustado e Contratado o presente Termo Aditivo, cujo objeto do Contrato é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet coorporativa com velocidade de 30MB FULL e link intranet com velocidade de 10 GIGA via fibra óptica, pelo período de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2021 a 02/03/2022, na mesma base do contrato original nº 002/2020/SEMAD.PMA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais clausulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações:



Unidade Orçamentária: 04 - SEMAD

Funcional Programática: 04.122.001.720-25 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Natureza da Despesa: 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

Sub - elemento: 33.90.40.13.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor para 2021: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Valor para 2022: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está vinculado fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e Súmula 473 do STF, bem como a cláusula sexta do presente contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato nº. 002/2020/SEMAD.PMA poderão ser revistas a qualquer tempo, por motivo de conveniência ou oportunidade, objetivando a garantia do melhor interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

É por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua, PA, 26 de fevereiro de 2021.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração interino CONTRATANTE

ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS

SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ n°. 10.921.445/0001-68 CONTRATADA

1)Testemunha	
RG n°_	
2)Testemunha	
RG n°	